
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ /
RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 –
Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291–2810**

RESOLUÇÃO Nº 139, 24 de outubro 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 24 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 346/07, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;
Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Lei Complementar nº141, de janeiro de 2012 que trata dos instrumentos de planejamento dos SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, que os prazos dos instrumentos de gestão sejam cumpridos rigorosamente, com a apresentação em tempo hábil no Conselho Municipal de Saúde por técnicos da Secretária Municipal de Saúde a partir da publicação dessa Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 139, 24 de outubro de 2023, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:3CF74825

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ /
RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 –
Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291–2810**

RESOLUÇÃO Nº 138, 24 de outubro 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 24 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 346/07, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;
Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de ações de saúde no município.

Considerando a Lei Complementar nº141, de janeiro de 2012 que trata dos instrumentos de planejamento dos SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a Programação Anual de Saúde – PAS, referente aos exercícios de 2022 e 2023, devido ao atraso na elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022-2025, com as seguintes **Recomendações:**

Que a Programação Anual de Saúde seja apresentada ao Conselho de Saúde dentro dos prazos estabelecidos em lei;

Que as ações programadas sejam discriminadas com seus respectivos valores, possibilitando um acompanhamento adequado;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 138, 24 de outubro de 2023, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:4F42EBF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ /
RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 –
Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – Tele (84) 3291–2810

RESOLUÇÃO Nº 137, 24 de outubro 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 24 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 346/07, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;
Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de ações de saúde no município.

Considerando a Lei Complementar nº141, de janeiro de 2012 que trata dos instrumentos de planejamento dos SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente aos exercícios de 2020 e 2021, devido ao formato de difícil compreensão e análise, com as seguintes

Recomendações:

I. Que os RAGs sejam apresentados ao Conselho Municipal de Saúde dentro do prazo (30 de março do ano seguinte);

II. Que as Metas pactuadas não atingidas sejam justificadas;

III. Que o RDQA – **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior** seja apresentado pelo Gestor do SUS dentro dos prazos, até o final dos meses de **maio, setembro, fevereiro**, para melhor monitoramento do instrumento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 137, 24 de outubro de 2023, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:4FFDED42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>